



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

Proposta de Abertura de Procedimento

<p>Parecer:</p> <p>À consideração superior a autorização de abertura do procedimento foi aprovada nos termos apresentados e conforme proposto.</p> <p><i>Manuel Soares</i> Administrador Hospitalar 2018/11/07</p>	<p>Deliberação:</p> <p>O CA tomou conhecimento da proposta. O pedido de autorização para assumir os encargos plurianuais foi submetido previamente. A proposta agora apresentada contempla redução dos montantes financeiros anuais inicialmente previstos.</p> <p>Há necessidade de garantir os dispositivos médicos em causa no início do ano de 2019.</p> <p>Nesta sequência, o CA delibera autorizar a abertura do procedimento para os anos de 2019 e 2020.</p> <p>Aprova-se as peças do processo, a minuta do anúncio e a nomeação do júri, conforme proposto.</p> <p>ULSBA, EPE</p> <p><i>Maria Conceição Margalhã</i> Presidente</p> <p><i>José M. Mestre</i> Vogal Executivo</p> <p><i>António Duarte</i> Vogal Executivo</p> <p><i>José António Soares</i> Diretor Clínico</p> <p><i>Joaquim Brissos</i> Enfermeiro Director</p>
---	--

Proposta N.º 344 de 06/11/2018

Concurso Público N.º 92001219

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de dispositivos médicos para Anestesiologia

Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para reposição de stocks no Bloco Operatório do Hospital José Joaquim Fernandes da ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

ATA N.º 56
07.11.2018
Ponto 1.1



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

1. Planeamento das necessidades

O planeamento inicial das necessidades das necessidades foi obtido a partir do histórico de consumos, valor que serviu de base pedido de PEE. Posteriormente foram revistas e atualizadas, tendo por base a estimativa de produção e técnicas utilizadas, bem como se procedeu, igualmente, à revisão dos requisitos técnicos.

A evolução dos custos é a seguinte:

	2017	2018	2019	2020	Total Encargo
(1) Encargo anterior	109 640,57 €	107 882,16 €			217 522,73 €
(2) Encargo proposto			93 761,67 €	93 761,67 €	187 523,35 €
(3) = (2)-(1) Variação encargo total					-29 999,38 €
(4) = Variação interanual de encargos (ano - ano anterior)		- 1 758,41 €	-14 120,49 €		

Para igual período temporal de dois anos estima-se uma redução da despesa de quase 30 mil euros correspondente a 13,8% e que acentua a linha de tendência de decréscimo já prevista para 2018 face a 2017.

2. Tipo de procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público nos termos da alínea b) (sem publicação de anúncio no JOUE) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Capítulo II, todos do CCP.

3. Prazo de vigência do contrato

Fixação de um prazo de vigência, do contrato a celebrar, de 12 meses renovável por igual período, para os anos económicos de 2019 e 2020, inscrito no SCEP com o n.º 18/2018.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

4. Despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual para o período de 12 meses não deverá exceder os 76.229,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 93.761,67 euros, sendo o valor plurianual de 187.523,34 euros com IVA, a satisfazer pelas rubricas 312621 e 312623, (RCE 02.01.11).

5. Aprovação das peças

Anúncio, programa e caderno de encargos

6. Preço base

Fixação do preço base por lote conforme art.º 47º do CCP.

7. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, da avaliação do preço por lote enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.

8. Nomeação do júri

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente - Dr. João Filipe

1.ª Vogal Efetiva - Luisa Elisário

2.º Vogal Efetivo- Enf.º António Inácio Páscoa

1ª Vogal Suplente - Enf.ª Ana Catarina Mota

2.ª Vogal Suplente - Coordenadora Técnica Laura Fialho

Nas ausências do Presidente, é substituído pela 1.ª Vogal Efetiva



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

9. Audiência prévia

Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

10. Entidade Competente

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri, é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica
Aprovisionamento e Logística/ Compras


Laura Fialho

Anexos: Anúncio

Programa

Caderno encargos

Mapa previsões (Quantidade e valor)

Mapa do SCEP